



**LEI N.º 2.490/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL NO  
MONTANTE DE R\$ 50.000,00.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o que segue:

08 SEC. DE DESEN. ECONOMICO, CULT E TURISMO

08.01 ESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2142 QUALIFICACAO DE MAO-DE-OBRA

Fonte de recursos: 1701 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Valor: R\$ 50.000,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de janeiro de 2024; 166º da Colonização e 64º da Emancipação.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

**DANIELA ARGUILAR CAMARGO**  
Secretária de Administração e Gestão

